



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA**
18/12/2024 11:21

PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.812, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo da Portaria GP.TRT4 nº 928/2024, que institui Grupo de Trabalho com o objetivo de fomentar o trabalho decente para catadoras e catadores de materiais recicláveis no âmbito do TRT4.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a expiração do prazo concedido pelo artigo 12 da Portaria GP.TRT4 nº 928/2024, prorrogado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.193/2024 e pela Portaria GP.TRT4 nº 3.845/2024;

CONSIDERANDO a não conclusão dos trabalhos e a complexidade do tema tratado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GP.TRT4 nº 928/2024;

CONSIDERANDO o que consta no e-mail encaminhado à Presidência em 17.12.2024;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 842/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 12 da Portaria GP.TRT4 nº 928/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Fica prorrogado até o dia 17 de fevereiro de 2025 o prazo inicialmente concedido para conclusão dos trabalhos do Grupo.

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 928/2024, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

